



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano X - Recife, quarta-feira, 27 de setembro de 2023 - Nº 182**

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 182 DE 27/09/2023**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/FUNAPE/PGE Nº 66 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera a Portaria Conjunta SAD/FUNAPE/PGE nº 44 do dia 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 07 de junho de 2023.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE e a PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:**

Art. 1º Os arts. 3º e 4º da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE/PGE nº 44 do dia 06 de junho de 2023, que institui Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual com a finalidade de discutir e sugerir normas e procedimentos para cumprimento da decisão judicial proferida na ADI 1476 STF, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: (NR)

I - solicitar aos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Estadual o levantamento de informações atinentes ao seu objeto; (AC)

II - elaborar relatório com o diagnóstico dos dados levantados junto aos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Estadual, bem como demais informações, estudos e sugestões apuradas que subsidiem o Núcleo de Gestão do Governo na tomada de decisões necessárias ao fiel cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 1476; (AC)

III - elaborar cartilhas para os Recursos Humanos dos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Estadual com orientações e informações esclarecedoras aos servidores interessados, ou seus sucessores, sobre a situação jurídica criada pelo julgamento definitivo da referida decisão judicial. (AC)

.....  
Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá encaminhar as suas conclusões à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, que as remeterá para apreciação e deliberação do Núcleo de Gestão do Governo. (NR)”

Art. 2º Revoga-se o art. 5º da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE/PGE nº 44 do dia 06 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2023.

**ANA MARAIZA DE SOUSA SILVA**

Secretária de Administração

**KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO**

Diretora-Presidente da FUNAPE

**BIANCA FERREIRA TEIXEIRA**

Procuradora-Geral do Estado

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005336.001890/2023-81, RESOLVE:

**Nº 3.897 - Indeferir** o pedido de revisão de horário especial de trabalho requerido pela servidora **Aline Gomes de Barros Santos Teles**, Auxiliar de Legista, matrícula nº 296.690-5, vinculada à Secretaria de Defesa Social, lotada no IML - Petrolina, com fundamento no § 1º do artigo 174-A da Lei nº 6.123/1968 e na Nota Técnica - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 1320/2023 (41360963).

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, referente ao Processo SEI nº 0001200144.001465/2022-91, RESOLVE:

**Nº 3.898-Indeferir** o pedido de revisão de horário especial de trabalho protocolado pela servidora **Cláudia Fernanda Guimarães de Albuquerque**, Comissária de Polícia, matrícula nº 221.051-7, vinculada à Secretaria de Defesa Social, de acordo com os termos da NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 1327/2023 (41415593).

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

**Nº 3.901** - Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLICIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **SHIRLANIA ALMEIDA DE OLIVERA**, matrícula nº **387552-0**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

#### **PRTARIA SAD Nº 3.902 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0550/2023 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (41264142), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900000038.000483/2019-23, RESOLVE:

**I) Conceder** pensão especial mensal às dependentes de IVANILDO JOSÉ DA SILVA, CB PM, matrícula nº 27096-2, promovido "post mortem" à graduação de Terceiro Sargento PM, a contar de 13/07/2013, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

**II) São beneficiárias** da pensão concedida pelo item anterior, em cotas iguais: FABIANA TEREZA DOS SANTOS SILVA, viúva, KHAYANI KELLY DOS SANTOS SILVA e HYVINIS LUANNA DOS SANTOS SILVA, filhas;

**III) A pensão especial** a que fazem jus as dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores;

**IV) A pensão especial** de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo o inteiro teor da Deliberação do Comitê de Acompanhamento de Consignações, para deferir o pleito da ASPRA, formalizado por meio do Processo SEI nº 0001200212.000723/2023-42, no que concerne a concessão de código específico de desconto em folha de pagamento, conforme o Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011.

**Ana Maraíza de Sousa Silva**  
Secretária de Administração

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

**Nº 374-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003444/2022-80 (38740135) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 077, de 14/07/2023 (38761258), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar FLÁVIO VIRGINIO DA SILVA, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 14981-0, ocorrida em 20/06/2022; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: DEIZE NORBERTO GLICERIO DE LIMA SILVA, viúva.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,e com fundamento no Parecer PGE nº 0346/2023, da Procuradoria Consultiva (38274541), RESOLVE:

**Nº 375-1) Homologar** o teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000979/2022-64 (38528140), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 136/2023, de 14/07/2023 (38699825), e INDEFERIR o pleito de concessão de indenização em decorrência de morte accidental fora de serviço, prevista na Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, do ex-militar CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE SOUZA, Subtenente RRPM, matrícula nº 29039-4, falecido em 20/08/2022; e

**2) Não Autorizar** o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: KÁTIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, viúva, nos termos da legislação atinente à matéria.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 0556/2023 da Procuradoria Consultiva (41190417), RESOLVE:

**Nº 376-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603103-0/2016 (14048000), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 103, de 28/05/2021 (14117232), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte accidental em serviço, do ex-Soldado ALDENIS CLEMENTINO DA SILVA, matrícula nº 111001-2, ocorrida em 08/12/2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de  $\frac{1}{2}$  (um meio), para os dependentes previdenciários habilitados do referido militar: CAROLINA ARAUJO LEITE DA SILVA e PEDRO KAUÁ LEITE DA SILVA, respectivamente, viúva e filho.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer GAB/PGE nº 004/2023, da Procuradoria Geral do Estado (40916185), RESOLVE:

**Nº 377-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 2º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035857.000014/2023-21 (37411640), devidamente publicada no Boletim Interno DGP nº 107, de 09/06/2023 (37509727), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço à militar STEPHANNY KAROLLYNE MARQUES ALVES, SD QPMG, matrícula nº 122042-0, ocorrido em 11/11/2020; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização a mencionada militar.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,e com fundamento no Parecer GAB/PGE nº 005/2023 da Procuradoria Geral do Estado (41367389), RESOLVE:

**Nº 378-1) Não Homologar**, com amparo legal no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5630817-3/2017 (24150056), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 011, de 13/05/2022 (24245081), e INDEFERIR o pleito de concessão de indenização em decorrência de Morte Accidental em Serviço, prevista na Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, do ex-militar SÉRGIO AMARO DA ANUNCIAÇÃO, Segundo Sargento RRPM, matrícula nº 24766-9, ocorrida em 16/11/2016; e

**2) Não Autorizar** o pagamento da indenização aos dependentes habilitados do referido servidor: SERDEI AMARAL DA ANUNCIAÇÃO, SÉRGIO AMARO DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR, DEISYANE VITÓRIA DA ANUNCIAÇÃO e DEISE DA CONCEIÇÃO SILVA, respectivamente, filhos e companheira, nos termos da legislação atinente à matéria.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**

Indeferir o pedido formulado pelo(a) requerente, abaixo relacionado(a), nos termos do Ofício nº 15484583/2021 - SDS - SGP (ID 15484583).

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE
3900000838.000322/2021-39	LUAN RAONI COSTA LOPES	386784-6	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**ROBERTO MAIA PIMENTEL**

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 182, de 27/09/2023).

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5320 - Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e coordenar as atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos para o CARNAVAL/2024.**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento prévio para a Operação Carnaval/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho que planeje e coordene as atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos desta SDS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer estratégia integrada de todos os planejamentos operacionais dos referidos Órgãos Operativos para as festividades momescas de 2024 , a fim de contribuir para a otimização do emprego de meios materiais e humanos das instituições de defesa social, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e coordenar as atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos da SDS para o Carnaval/2024 – **GT Carnaval**, especialmente em relação ao planejamento integrado com os órgãos externos a esta Secretaria.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

**I – Pela PMPE: Titular**, Cel QOPM Fred Jorge Parente **Saraiva**, matrícula 930033-3; **Suplente**, TC PM Júlio Américo Dias de Araújo, matrícula 960037-0;

**II – Pela PCPE: Titular**, Delegada Especial de Polícia Civil **Martha Virgínia** Monteiro, matrícula 1924869; **Suplente**, Delegado de Polícia Civil **Ricardo César Barbosa Macário**, matrícula 2724855, matrícula 272.529-0;

**III – Pelo CBMPE: Titular**, Cel QOC BM Francisco de Assis **Cantarelli** Alves, matrícula 940197-0; **Suplente**, Cel QOC BM **Robson Roberto Couto de Araújo**, matrícula 950695-0;

**IV – Pela Gerência Geral de Polícia Científica: Titular**, Perito Criminal Fernando Antônio Chaves **Loureiro**, matrícula nº 194.105-4; **Suplente**, Agente de Perícia Criminal **Rodrigo César da Silva Gomes**, matrícula nº 3870472;

**V – Pela Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS: Titular**, Delegada de Polícia Civil **Medeiros**, matrícula 725126; **Suplente**, Delegado de Polícia Civil **Magalhães**, matrícula 960419;

**VI – Pela Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS : Titular**, TC QOPM Antônio Ricardo Andrade **Castelo Branco**, matrícula 950692-6; **Suplente**, TC QOPM **Sérgio Luís Nunes da Costa**, matrícula 960.003-5 ;

**VII – Pela Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social – CORREG : Titular**, TC QOPM Alexandre Calado **Botelho**, matrícula 9507019, **Suplente**, Delegado de Policia Civil **Fábio Luiz Rebelo de Carvalho**, matrícula 2960508;

**VIII – Pelo Gabinete do Secretário Executivo de Defesa Social : Titular**, CEL QOPM João **Barros** Correia Júnior, matrícula 9402284, **Suplente**, TC QOPM **Marcelo Santos** de Mello, matrícula 9402306;

**IX – Pelo Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social: Gestor Técnico**, TC RRPM Francisco de **Assis Vidal Filho**, matrícula 3642771; 2º Sgt PM **Ricardo de Vasconcelos de Araújo**, matrícula 990146-9; CB PM **Herison Henrique Bezerra de Lucena**, matrícula 1137220;

**Art. 3º** Fica o Secretário Executivo de Defesa Social, responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho, tendo como Coordenador Adjunto o TC QOPM **Marcelo Santos** de Mello.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Coordenador do GT Carnaval/2024.

**Art. 5º** A coordenação do **GT Carnaval** poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

**Art. 6º** Fica o Grupo de Trabalho autorizado a decidir todas as demandas referentes ao planejamento operacional do Estado para o Carnaval/2024, em especial com as seguintes atribuições:

I – Coordenar, fiscalizar e monitorar a construção e execução do planejamento operacional realizado pelos Órgãos Operativos de forma integrada e articulada com as entidades parceiras que atuam no período do carnaval;

II – Apoiar os Órgãos Operativos na viabilização de recursos de interesses comuns à execução das atividades a serem desenvolvidas no período de carnaval;

III – Realizar reuniões com as prefeituras e órgãos externos onde existam eventos que integram o calendário oficial da festa de Momo para possibilitar a realização do planejamento integrado e articulado no âmbito do Estado de Pernambuco;

**Art. 7º** A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

**Art. 8º** O Coordenador Adjunto do **GT Carnaval 2024** apresentará mensalmente, ao Secretário Executivo de Defesa Social, relatórios parciais dos trabalhos realizados.

**Parágrafo único.** Deverá ser apresentado pelo **GT Carnaval 2024**, em agenda específica, no mês de dezembro/2023, o Planejamento Estadual Estratégico de Segurança Pública da Operação Carnaval 2024.

**Art.9º** O Grupo de Trabalho deverá, ao final das festividades momescas, produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 30 (trinta) dias.

**Art. 10** Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário De Defesa Social

#### **PORTRARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 5321 - I - Designar** o 1º Sargento **RRPM JOSÉ CARLOS DE LIMA**, matrícula nº 124818-9/PS 16/GMPE/SDS , para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado da atribuição de Guarda de Estabelecimento Prisional, sendo movimentado para o PS 11/GMPE/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **01/10/2023**.

**Nº 5322 - I - Designar** o 2º Tenente **RRPM LINO SOLANO DE ARANDAS FILHO**, matrícula nº 116846-0/PS 02/GMPE/SDS, para o exercício de Supervisor de Posto da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, **ficando dispensado** da atribuição de Assessor Técnico-Administrativo. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III- Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **11/09/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5323 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, os servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 435 (CI nº 41421883 – SDS - CIIDS - UAA):

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
ST PM Junior/PMPE	501673	18/09/2023
ST PM Cunha/PMPE	502874	18/09/2023
ST PM Luiz da Silva/PMPE	509500	18/09/2023
ST PM Vanderlei/PMPE	049011	18/09/2023
ST PM Ferreira de Oliveira/PMPE	029983	18/09/2023
ST PM Venceslau/PMPE	506136	18/09/2023
ST PM Vasconcelos/PMPE	068067	18/09/2023
ST PM Alcântara/PMPE	032372	18/09/2023
1º SGT PM Gomes da Silva/PMPE	031686	18/09/2023
1º SGT PM Gomes de Araujo/PMPE	043145	18/09/2023

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTRARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 5324 - I - Remanejar do PS 16/GMPE/SDS para o Posto de Supervisão 06/GMPE/SDS, o 3º Sargento RRPM JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 1145886/PS 16/GMPE/SDS**, Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, para exercer suas atividades na Assembléia Legislativa de Pernambuco – ALEPE, nos termos do Convênio Nº 001/2019, de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre **Assembléia Legislativa de Pernambuco** e o Estado de Pernambuco. **II -** A Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar de Pernambuco (folha de pagamento) deverá cancelar o pagamento das vantagens pecuniárias relativas à Guarda Militar do Estado de Pernambuco. **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV - Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/10/2023**.

**Nº 5325 - I - Remanejar do TJPE/GMPE/SDS para o Posto de Supervisão 06/GMPE/SDS, o 1º Sargento RRPM GEOMARES FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 1246445/TJPE/GMPE/SDS**, Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, para exercer suas atividades na Assembléia Legislativa de Pernambuco – ALEPE, nos termos do Convênio Nº 001/2019, de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre **Assembléia Legislativa de Pernambuco** e o Estado de Pernambuco. **II -** A Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar de Pernambuco (folha de pagamento) deverá cancelar o pagamento das vantagens pecuniárias relativas à Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **ficando dispensado do convênio com o TJPE**. **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV - Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/10/2023**.

**Nº 5326 - I - Designar o 1º Sargento RRPM MAURO MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1260120/PS 09/GMPE/SDS**, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, para exercer suas atividades na Assembléia Legislativa de Pernambuco – ALEPE, nos termos do Convênio Nº 001/2019, de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre **Assembléia Legislativa de Pernambuco** e o Estado de Pernambuco. **II -** A Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar de Pernambuco (folha de pagamento) deverá cancelar o pagamento das vantagens pecuniárias relativas à Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **ficando dispensado do exercício de Segurança de Autoridades**. **III -** Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV - Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **01/10/2023**.

**Nº 5327 - I - Designar** os policiais militares inativos relacionado no quadro abaixo, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE:

POSTO/GRAD.	MAT. GMPE	NOME
SUBTEN RRPM	126911-9	JOAB PORFÍRIO DA COSTA
SUBTEN RRPM	126916-0	JAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
2º SGT RRPM	126792-2	ADEMIR ANTUNES PEREIRA

**II -** Classificá-los no PS-06 e passando a exercer suas atividades na **Assembléia Legislativa de Pernambuco**, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 001/2019, firmado entre a Assembléia Legislativa de Pernambuco e o Governo do Estado. **III -** A Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar (folha de pagamento) deverá cancelar o pagamento das vantagens pecuniárias relativas à Guarda Militar do Estado de Pernambuco. **IV -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **V - Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/10/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5328 - Tornar sem efeito** a Portaria SDS nº 4900, publicada no BGSDS nº 169, de 06/09/2023, que transferiu o Terceiro Sargento PM **Gerson Silva Bilio**, matrícula nº 1056301, da Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco para a Polícia Militar de Pernambuco.

**Nº 5329 - Transferir** o Terceiro Sargento PM **Gerson Silva Bilio**, matrícula nº 1056301, da Ouvidoria/SDS para a Gerência de Contratos e Convênios/SDS, 3904015G0000, a contar de 06/09/2023.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 5330 – Transferir** o Major BM **Pimentel**, matrícula nº 07453-0, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – GGCIIDS/SDS, 390601385C50.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 5331 - Designar** o Delegado de Polícia **Alberes Félix de Souza**, matrícula nº 48719-8, titular da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição - Itapissuma, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 01 a 30/10/2023**, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Evaristo Ferreira Neto**, matrícula nº 97743-8, conforme CI nº 256/2023 (41047788), da 8ª DESEC, e Despacho 8655 (41189188), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000814.000390/2023-38.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 5332 - Designar** o Delegado de Polícia **Breno Augusto de Melo Barbosa**, matrícula nº 386531-2, titular da Delegacia de Polícia da 25ª Circunscrição – Peixinhos, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição – Rio Doce, ambas da 7ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Renata Araújo Pinheiro Gomes**, matrícula nº 272541-0, **no período de 02 a 31/10/2023**, conforme a CI nº 1009/2023, da 7ª DESEC, e Despacho 8607 (41135592) do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000813.000972/2023-24.

**Nº 5333 - Designar** a Delegada de Polícia **Alessandra Ramos Brito Coelho**, matrícula nº 272538-0, adjunta da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM, para responder pelo expediente da 4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM, **no período de 01 a 30/10/2023**, em razão da licença médica da sua titular, a Delegada de Polícia **Vilaneida Parente Aguiar**, matrícula nº 272507-0, conforme CI nº 222/2023, da DIM, e Despacho 3540 (40979944), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000013.004820/2023-16.

**Nº 5334 - Designar** o Delegado de Polícia **Roberto de Lima Ferreira**, matrícula nº 386472-3, titular da 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, para responder cumulativamente pelo expediente da 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Ipojuca, ambas da DHMS/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias do Delegado de Polícia **Francis Thomas Viana Nascimento Barros**, matrícula nº 436730-8, **no período de 11 a 25/09/2023**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4922, publicada no BGSDS nº 169, de 06/09/2023, pelo mesmo período, conforme CI nº 129/2023, da DHMS, e Despacho 8347 (40828871), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000679.000551/2023-95.

**Nº 5335 - Designar** o Delegado de Polícia **João Baptista de Britto Alves Filho**, matrícula nº 213906-5, titular da Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição - Engenho Maranguape, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição - Maria Farinha, ambas da 8ª DESEC/GOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias do Delegado de Polícia **Mamedes Xavier de Oliveira**, matrícula nº 436730-8, **no período de 01 a 30/10/2023**, conforme a CI nº 253/2023, da 8ª DESEC, e Despacho 8658 (41189810), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000814.000387/2023-14.

**Nº 5336 - Determinar** que o Delegado de Polícia **Lucas Tavares Fernandes**, matrícula nº 445661-0, sem prejuízo da sua lotação, seja disponibilizado temporariamente para exercer suas funções na Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 18/09 a 02/10/2023**, conforme CI nº 224/2023 da 10ª DIM, e Despacho 8604 (41131121), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000013.004856/2023-08.

**Nº 5337 - Designar** o Delegado de Polícia **Rômulo Aires da Silva**, matrícula nº 213933-2, titular da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição - Igarassu, da 8ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 8ª Delegacia Seccional de Polícia – Paulista, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, **no período de 02 a 16/10/2023**, conforme CI nº 258/2023, da 8ª DESEC, e Despacho 8654 (41187656), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000814.000389/2023-11.

**Nº 5338 - Designar** o Delegado de Polícia **Erverton Luís de Sousa Bastos**, matrícula nº 445675-0, adjunto da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, em razão da vacância, **a contar de 06/09/2023**, conforme CI nº 176/2023, da 12ª DESEC, e Despacho 8635 (41177574), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000272/2023-85.

**Nº 5339 - Designar** o Delegado de Polícia **Pedro Henrique de Oliveira Barros**, matrícula nº 386524-0, titular da Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição - Passira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição - Limoeiro, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da 1ª parcela de férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Juliano de Medeiros Ferronatto**, matrícula nº 436688-3, **no período de 16 a 30/09/2023**, conforme CI nº 211/2023, da 16ª DESEC, e Despacho 8640 (41180185), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000281/2023-11.

**Nº 5340 - Designar** o Delegado de Polícia **Walter Lúcio Barbosa Filho**, matrícula nº 436517-8, titular da Delegacia de Polícia da 52ª Circunscrição - Macaparana, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 123ª Circunscrição - São Vicente Férrer, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da licença paternidade de seu titular, o Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 386534-7, **no período de 02 a 21/09/2023**, conforme CI nº 281/2023, da 11ª DESEC, e Despacho 8644 (41181589), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000393/2023-17.

**Nº 5341 - Designar** o Delegado de Polícia **Walter Lúcio Barbosa Filho**, matrícula nº 436517-8, titular da Delegacia de Polícia da 52ª Circunscrição - Macaparana, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 123ª Circunscrição - São Vicente Férrer, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 386534-7, **no período de 27/09 a 11/10/2023**, conforme a CI nº 281/2023, da 11ª DESEC, e Despacho 8644 (41181589), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000397/2023-03.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 5342 - I - Dispensar**, a pedido, o **2º Sargento RRPM JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS**, matrícula nº 1230085/PS 16/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **20/09/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 5343 - I - Designar** o **3º Sargento RRPM LUIZ ANTÔNIO CORREIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1147579/PS 18/GMPE/SDS, para o exercício de Segurança de Autoridades, da Guarda Militar do 18º Estado de Pernambuco-GMPE, para desenvolver suas atividades na Casa Militar, **ficando dispensado** da atribuição Guarda de Estabelecimento Prisional, sendo movimentado para o PS 09. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **01/10/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 5344 - I - Designar** o **2º Sargento RRPM JOSEBIAS DA SILVA COSTA**, matrícula nº 126803-1/PS 09/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, **ficando dispensado** da atribuição de Segurança de Autoridades, sendo movimentado para o PS 03/GMPE/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **19/09/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 5345 - I - Dispensar**, a pedido, o **1º Sargento RRPM VALDEMIR ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 126016-2/PS 04/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **21/09/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 5346 - I - Designar o 1º Sargento RRPM ALUÍZIO MARINHO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 1269364/GMPE/SDS**, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, ficando classificado no PS-07/GMPE/SDS-PE **II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.** **III - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 01/10/2023.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5347 -LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO**

**PROCESSO SEI Nº 3900000040.002182/2023-71**

**REQUERIMENTO DESPACHADO – Primeiro Sargento BM Rene Rivelino Del Castillo Andrade**, matrícula nº 950415-0, servindo atualmente na Superintendência Técnica, da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Conceder 04 (quatro) meses finais de Licença Especial referente ao 1º decênio, no período de 02 de Outubro de 2023 à 29 de janeiro de 2024.

**I - Deferido**, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.

**II - Registre-se nos assentamentos funcionais do referido militar.**

**III - A Chefia Imediata do referido militar deverá comunicar sua apresentação após o cumprimento da referida licença, para fins de registro e publicação.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **PORTRARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 5348 – Designar** o Delegado de Polícia **Bruno Paixão Fernandes**, matrícula nº 445659-9, titular da 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Araripina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição - Araripina, da 24ª DESEC/GCOI-2, ambas da DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Francisco Waldo Menezes Uchôa Saraiva**, matrícula nº 272594-0, **no período de 01 a 30/09/2023**, conforme CI nº 116/2023, da 24ª DESEC, e Despacho 8065 (40471085), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000825.000277/2023-23.

**Nº 5349 – Designar** o Delegado de Polícia **Pedro Leite da Silva Neto**, matrícula nº 445665-3, titular da Delegacia de Polícia da 122ª Circunscrição - Feira Nova, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 121ª Circunscrição - Orobó, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da licença prêmio de seu titular, o Delegado de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, **no período de 18/09/2023 a 21/02/2024**, conforme CI nº 195/2023, da 16ª DESEC, e Despacho 8309 (40774686), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000250/2023-60.

**Nº 5350 – Designar** o Delegado de Polícia **Bruno de Ugalde Mello**, matrícula nº 386533-9, Adjunto da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Delegacia, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Diego Cavalcanti de Albuquerque Acioli Lins**, matrícula nº 272456-1, **no período de 25/09 a 09/10/2023**, conforme Despachos 8237 (40631741), da DIRESP, e 8216 (40632579), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000783.001268/2023-93.

**Nº 5351 – Designar** o Delegado de Polícia **Danilo de Freitas**, matrícula nº 445673-4, titular da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Vicente Dessoto Cavalcanti**, matrícula nº 445690-4, **no período de 11 a 15/09/2023**, conforme CI nº 61/2023 (40851956), da 3ª DEAM, e Despacho 8377 (40873660), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000794.000847/2023-90.55.

**Nº 5352 – Designar** o Delegado de Polícia **Gregório Lucas Ribeiro Santos**, matrícula nº 386433-2, titular da 4ª Delegacia de Combate à Corrupção – Petrolina, do DRACCO, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Petrolina, do DPMUL, ambas da GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Vicente Dessoto Cavalcanti**, matrícula nº 445690-4, **no período de 18 a 25/09/2023**, conforme CI nº 61/2023 (40851956), da 3ª DEAM, e Despacho 8377 (40873660), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000794.000847/2023-90.55.

**Nº 5353 – Designar** o Delegado de Polícia **Aldeci José da Silva**, matrícula nº 191780-3, titular da Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição - Itaquitinga, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício

Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a licença paternidade de seu titular, o Delegado de Polícia **Thiago Freire Araújo Teotônio**, matrícula nº 445666-1, **no período de 21/08 a 09/09/2023**, conforme CI nº 274/2023 (40324510), da 11ª DESEC, e Despacho 8152 (40553312), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000371/2023-57.

**Nº 5354 – Designar** a Delegada de Polícia **Letícia Gomes Moreira**, matrícula nº 451531-5, titular da Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição – Ibirim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 158ª Circunscrição – Sertânia, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Sandro Lourenço da Silva**, matrícula nº 445688-2, **no período de 18/09 a 02/10/2023**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 2809, de 18/05/2023, pelo mesmo período, conforme CI nº 117/2023 (40968419), da 19ª DESEC, e Despacho 8494 (40979017), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000820.000269/2023-27.

**Nº 5355 – Designar** a Delegada de Polícia **Euricélia Batista Nogueira**, matrícula nº 296049-4, titular da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Beatriz Gibson Cunha de Santana**, matrícula nº 125892-3, **no período de 27/09 a 11/10/2023**, conforme CI nº 1877/2023 (40813054), da 4ª DESEC, e Despacho 8352 (40831501), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000810.000246/2023-31.

**Nº 5356 – Designar** o Delegado de Polícia **Bruno Bezerra de Oliveira**, matrícula nº 272453-7, titular da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição - Agrestina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição - Cupira, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Hugo Jonathan de Siqueira Lacerda**, matrícula nº 436694-8, **no período de 18 a 30/09/2023**, conforme CI nº 510/2023, da 14ª DESEC, e Despacho 8442 (40934351), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000909.000606/2023-14.

**Nº 5357 – Designar** o Delegado de polícia **Roberto Fonseca de Oliveira**, matrícula nº 208215-2, titular da Delegacia de Polícia da 186ª Circunscrição - Petrolândia, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 165ª Circunscrição - Inajá, ambas da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Walkis Pacheco Sobreira Filho**, matrícula nº 386447-2, **no período 15 a 29/09/2023**, conforme CI nº 59/2023 (40735206), da 22ª DESEC, e Despacho 8414 (40912628), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000823.000252/2023-40.

**Nº 5358 – Dispensar** o Delegado de Polícia **Marcos Vinicius Correia Aniceto**, matrícula nº 386497-9, da chefia da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 04/08/2023**, considerando a "... POSSE EM OUTRO CARGO...", conforme CI nº 75/2023, da DIVFUNG (SEI nº 3900000601.000074/2023-61).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 5359 - Remover** o Comissário de Polícia **Marcos José Correia da Silva**, matrícula nº **159164-9**, da **Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição - Rio Branco**, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Unidade de Transportes e Oficina, da DIAG, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "... recompor o efetivo da Diretoria...", conforme CI nº 112/2023, da DIAG, e Despacho 8402 (40895479), da SEGAB, contidos (SEI nº 3900000012.002414/2023-29).

**Nº 5360 - Permutar**, o Agente de Polícia **Rafael Souza de Carvalho**, matrícula nº 387330-7, da Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição - Lajedo, da 18ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vila de Santo Antônio, da 12ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Thiago Dietschi Falcão**, matrícula nº 399737-5, conforme CI nº 27/2023, da DP138ª CIRC., concordância dos servidores, Despachos 134 (40873300), da DP 61ª CIRC, e 3537 (40978386), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900001083.000274/2023-83.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 5361 - Remover** a Perita Papiloscopista **Elizânia Alves de Moura**, matrícula nº 100820-0, da Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/SUBCP, para a 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, ambas do GABPCPE, considerando "... que a mesma já exerce suas funções no IML-Caruaru...", conforme CI nº 461/2023, da 14ª DESEC, e Despacho 8525 (41022020), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000909.000551/2023-34.

**Nº 5362 - Remover** o Agente de Polícia **Edelson Leandro da Silva**, matrícula nº 399832-0, da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição - Casa Amarela, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição - Rio Branco, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas a esta Diretoria...", conforme CI nº 226/2023, da DIM, e Despacho 3585 (41131728), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000013.004865/2023-91.

**Nº 5363 - Remover** o Agente de Polícia **Wellington Silva da Paz**, matrícula nº 350678-9, da Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição - Rio Branco, da 1ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição - Casa Amarela, da 5ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas a esta Diretoria...", conforme CI nº 227/2023, da DIM, e Despacho 3584 (41131341), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000013.004866/2023-35.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

**Nº 5364 - I - Dispensar**, ex-officio, o 3º Sargento RRPM **Lenivaldo de Sena Lemos**, matrícula nº 124895-2/PS 16/GMPE/SDS, por haver sido julgado inapto a prestar serviços na Guarda Militar do Estado de Pernambuco, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **I - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **14/09/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL:**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, resolve:

**Nº 5365 - Fazer retornar** o Subtenente PM **Marcelo Costa Vasconcelos da Silva**, matrícula nº 9407162, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo a 15/09/2023.

**Nº 5366 - Fazer retornar** a Subtenente PM **Mônica Melo de Magalhães Silva**, matrícula nº 9502505, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo a 15/09/2023.

**Nº 5367 - Fazer retornar** o Subtenente PM **Robson Carlos Marques da Cunha**, matrícula nº 9509518, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo a 15/09/2023.

**Nº 5368 - Fazer retornar** o Subtenente PM **Marcos Melo de Magalhães**, matrícula nº 9508856, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo a 15/09/2023.

**Nº 5369 - Fazer retornar** o 1º Sargento PM **Jean Carlo Machado Salsa**, matrícula nº 1066676, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo a 15/09/2023.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 5370 - Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 419 (**CI nº 41093349 – SDS - CIIDS - UAA**):

NOME	MAT	A CONTAR
2º Tenente PM Caboclo da Silva/PMPE	505539	12/09/2023

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 5371 - Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 426 (**CI nº 41187517 – SDS - CIIDS - UAA**):

NOME	MAT	A CONTAR
Major PM Gonçalves/PMPE	025260	14/09/2023

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5372 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 424 (CI nº 41184910 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
Major QOPM Barreto Filho/PMPE	021419	13/09/2023

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5373 – Objeto: Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP)**, prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Polícia Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 33900032271.000914/2023-61**, **resolve**:

**1) Conceder, em prorrogação**, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do Cabo QPMG Kleiton José Almeida de Lira, matrícula nº 112690-3/ 3º BPM, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

**2) Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2023.**

**3) A DGP da PMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5374 - Dispensar** o Subtenente PM Thiago Emanuel Barros Leite, matrícula nº 1047833, da Gratificação de Atividade Tática de Piloto/Operador Aerotático, símbolo GAT-2, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

**Nº 5375 - Dispensar** o Comissário Especial de Policia Civil Emmanuel Oliveira de Figueiredo, matrícula nº 3506266, da Gratificação de Policiais do GTA, símbolo GAT-3, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

**Nº 5376 - Atribuir** ao Comissário Especial de Policia Civil Emmanuel Oliveira de Figueiredo, matrícula nº 3506266, a Gratificação de Atividade Tática de Piloto/Operador Aerotático, símbolo GAT-2, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

**Nº 5377 - Atribuir** ao Cabo PM Adhim Vieira Brandão, matrícula nº 1084755, a Gratificação de Policiais do GTA, símbolo GAT-3, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713/2022, **resolve**:

**Nº 5378 - I - Excluir**, ex-officio, o 1º Sargento RRBPM **CARLOS MANOEL DA SILVA**, matrícula nº 106159-3/PS-23/GMPE-SDS, Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE, considerando o falecimento do servidor. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia **23/09/2023**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL:**

**Nº 5379 –** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Art. 1º Anuir com a requisição da servidora, abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco. **Para:** Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (exercício da servidora, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração).

**Nome:** Marisandra de Almeida Pimentel

**Cargo:** Delegada de Polícia

**Matrícula:** 2960605

**Prazo:** De até 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a contar de 01 de outubro de 2023.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL:**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve:**

**Nº 5380 – Designar** a Delegada de Polícia, **Marisandra de Almeida Pimentel**, matrícula nº 2960605, para o exercício de Chefe do GTAC, **Atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, prevista na Lei Complementar 158/2010, nos níveis estabelecidos no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito a contar de 01/10/2023.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 5381 - Designar** o Delegado de Polícia **Alaumo Gomes de Lima**, matrícula nº 391018-0, para exercer a chefia da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 5, símbolo GEPC-5, em razão da vacância de titularidade, conforme CI nº 220/2023 (41239928), da DIM, e Despacho 3641 (41265147), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000013.004904/2023-50.

**Nº 5382 - Designar** o Delegado de Polícia **Guilherme Tell de Alcantara Kerth**, matrícula nº 386404-9, para exercer a chefia da Delegacia de Polícia da 38ª Circunscrição - São Lourenço da Mata, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensado o Delegado de Polícia **Alaumo Gomes de Lima**, matrícula nº 391018-0, considerando "... a necessidade da Administração executar preceitos relacionados a um planejamento estratégico, focado em resultados, propiciando o atingimento das metas estabelecidas no Programa Juntos Pela Segurança;", conforme CI nº 220/2023 (41239928), da DIM, e Despacho 3641 (41265147), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000013.004904/2023-50.

**Nº 5383 - Designar** o Delegado de Polícia **Gilmar Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 213916-2, para exercer a chefia da Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição - Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 3, símbolo GEPC-3, ficando dispensado o Delegado de Polícia **Guilherme Tell de Alcantara Kerth**, matrícula nº 386404-9, considerando "... a necessidade da Administração executar preceitos relacionados a um planejamento estratégico, focado em resultados, propiciando o atingimento das metas estabelecidas no Programa Juntos Pela Segurança;", conforme CI nº 220/2023 (41239928), da DIM, e Despacho 3641 (41265147), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000013.004904/2023-50.

**Nº 5384 - Dispensar** o Delegado de Polícia **Gilmar Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 213916-2, da chefia da 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Paulista, da DHMN/DIRESP, considerando "... a necessidade da Administração executar preceitos relacionados a um planejamento estratégico, focado em resultados, propiciando o atingimento das metas estabelecidas no Programa Juntos Pela Segurança;", conforme CI nº 220/2023 (41239928), da DIM, e Despacho 3641 (41265147), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000013.004904/2023-50.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 5385 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 15/09/2023**, o Subtenente PM **Marcos De Melo Magalhães**, matrícula nº 950885-6, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme contido no **Ofício nº 7977 / 2023- SDS - CORREG - DIV TRANSP.**

**Nº 5386 – Atribuir, com efeito retroativo ao dia 15/09/2023, ao Cabo PM Diógenes Alves de Santana, matrícula nº 1158597, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, para Exercício na Corregedoria Gera da SDS, conforme contido no Ofício nº 7977 / 2023- SDS - CORREG - DIV TRANSP, SEI 3900000072.000602/2023-16.**

**Nº 5387 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 15/09/2023, o Subtenente PM Robson Carlos Marques da Cuhha, matrícula nº 9509518, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme contido no Ofício nº 7966 / 2023- SDS - CORREG - DIV TRANSP.**

**Nº 5388 – Atribuir, com efeito retroativo ao dia 15/09/2023, ao 3º Sargento PM Paulo Cesar da Silva, matrícula nº 1091441, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, para Exercício na Corregedoria Gera da SDS, conforme contido no Ofício nº 7966 / 2023- SDS - CORREG - DIV TRANSP, SEI 3900000072.000601/2023-63.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 5389 - Remover** o Escrivão de Polícia **Carlos César Cruz de Sena**, matrícula nº 350921-4, da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP, para a Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO, ambos da GCOE/DIRESP, considerando "... atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de redistribuição de efetivo...", conforme CI nº 1268/2023, da DIRESP, e Despacho 8694 (41238060), da SEGAB, contidos SEI nº 3900000023.006607/2023-20.

**Nº 5390 - Remover** o Escrivão de Polícia **Paulo Roberto de Oliveira Cruz Filho**, matrícula nº 273321-8, da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição - Boa Vista, da 1ª DESEC, para a 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando "...a necessidade da Administração executar preceitos relacionados a um planejamento estratégico, focado em resultados, propiciando o atingimento das metas estabelecidas no Programa Juntos Pela Segurança...", conforme CI nº 234/2023, da DIM, e Despacho 3675 (41370477), da SUBCP, contidos no SEI Nº 33900000013.004965/2023-17.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5391 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 439 (**CI nº 41524140 – SDS - CIIDS - UAA**):

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR
Escrivão de Policia Civil Silva Lima/PCPE	967979	22/09/2023

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL**

O Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 5392 – Remover** o Comissário de Polícia Civil **Eduardo Luiz Jardim de Lima**, matrícula nº 2215721, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-GGCIODS/SDS para Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil-DIRH/PCPE, conforme contido na CI nº 270/2023 - SDS - GGCIODS/SDS.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## **PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Portaria SAD nº 3.826, publicada no Diário Oficial do Estado nº 177, de 20/09/2023, resolve:

**Nº 5393 – Determinar o exercício do servidor Lúcio Jacinto de Souza**, matrícula nº 4231-5, na Gerencia Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023.

**Nº 5394 - Determinar o exercício do servidor Lenilson da Cruz**, matrícula nº 4372-9, na Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023.

**Nº 5395 - Determinar o exercício do servidor Elton Franca de Carvalho**, matrícula nº 7036-0, na Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

---

## **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS 155 DE 17/08/2023.**

**Nº 4486 – Objeto:** Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

**A Secretaria de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900037578.000697/2023-89, resolve:**

**1) Conceder, a contar de 17 de agosto de 2023, 02 (dois) anos restantes de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP) em favor do Cabo PM Wellington de Souza Freire**, matrícula nº 1132997/ 14º BPM/PMPE, segundo o artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15, tendo em vista que a concessão inicial dos 02 (dois) primeiros anos ocorreu através da Portaria nº 3393, DE 20/07/2021, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 141, de 27/07/2021.

**2) A DGP da PMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

---

## **DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 3900001203.000013/2023-50 – CARMEM DOLORES ANTUNES CARNEIRO LEÃO**, matrícula nº 209.243-3, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2121/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 31/08/2023.

**PROCESSO SEI Nº 3900000741.000285/2023-08 – CARIOLANO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 221.755-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2124/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 25/07/2023.

**PROCESSO SEI Nº 3900000108.000639/2023-81 – SERGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 220.884-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2120/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 06/09/2023.

**PROCESSO SEI Nº 3900000622.001998/2023-37 – MARCOS ANTONIO GONÇALVES**, matrícula nº 220.879-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2122/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 05/09/2023.

**PROCESSO SEI Nº 3900000082.000806/2023-20 – ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº 196.679-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2117/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 02/09/2023.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 345/2023

SEI nº 2022.4.5.003705 - SIGPAD nº 2023.12.5.004894

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.003705, o teor do Despacho 2420 (38624851) do Departamento de Inspeção, o teor do Encaminhamento 41167099, o Despacho DepCor. 1988 (41167138) e o Despacho 41167138, do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE:** I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 105384-1 WILKER COUTINHO DANTAS** e o **SGT PM Mat. 105371-0 CLOVES DE LIMA SERPA**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 19 de setembro de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 530 - DGP-3, de 19 de setembro de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – TRANSFERIR para a Reserva não Remunerada, a contar de 15AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o SD PM Mat. 125343-3 / 17º BPM / IURI CARVALHO DE MENDONÇA, RG nº 62085/PMPE, filho de Neuzildo Joaquim de Mendonça e de Suely Ferreira de Carvalho, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; 2 – DETERMINAR que o Comandante do 17º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante-Geral da PMPE SEI: 41224971.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 182, de 27/09/2023).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

## 4 – Repartições Estaduais:

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Errata:

Na Portaria DER-PE 72/2023, publicada no DOE em 18/08/2023. Onde se Lê:CB PM MAURICIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEMOS FILHO, 066.522.334-01, 121909-0. Lê-se:CB PM MAURICIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEMOS FILHO, 077.789.284-88, 1131354. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho – Diretor-Presidente.

## 5 – Licitações e Contratos:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055.2023.PREG-XIX. PE.0043.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055.2023.PREG-XIX. PE.0043.SAD, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS- 2, descaracterizados, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de R\$ 6.297.551,40 (seis milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e o prazo de vigência de 26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

#### PROCESSO Nº 0137.2023.AC-17.PE.0118.SAD.PMPE

Objeto: Fornecimento de mobiliários em geral, do tipo plástico, Cadeira e Mesa - tipo refeitório visando atender as necessidades do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 25.733,3500 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta três reais e trinta e cinco centavos). Entrega das propostas: até 10/10/2023, às 08h30. Início disputa: 10/10/2023, às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. Fernanda Spinelli. Pregoeira XVII.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 100/2023-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da Corregedoria Geral da SDS; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR TOTAL: R\$117.313,19; CONTRATADA: O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI – ME; EMPENHO: 2023NE000152, de 25/08/2023; ORIGEM: P.E. Nº 0031.2022. DAG-SDS, Proc. Nº 0054.2022.CPL-I.PE.0031.DAG-SDS . Recife-PE, 26/09/2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2023-GAB/SDS; OBJETO: prorrogação do prazo de entrega por mais 60(sessenta) dias; CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 35.458.953/0001-82; ORIGEM: P.E. nº 0005. DAG-SDS.FESPDS, P.L. nº 0005.2022.CPL-II.PE.0005.DAGSDS. FESPDS. Recife-PE, 26SET2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada em exercício/SDS. (\*)

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

#### NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a Empresa PREMIUS SERVIÇOS EIRELI, escrita sob CNPJ:05.678.722/0001-13, licitante do Processo nº 0026.2020.CCPL.E.V.PE.0021.SAD, para nos termos do Art. 29 do Decreto nº 42.191/2015, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, POR DESCUMPRIR aquilo que preconiza o disposto no item 7.7 da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Nº 043/2021-GAB/SDS. Informamos que o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE. Marlon Oliveira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP/SDS.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

### RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

#### ERRATA

Na publicação do D.O.E. em 23/09/2023 (PROCESSO SEI nº 0030600016.002552/2023-34) entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCODER/ PE e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-SDS/PE. Onde se lê: "PROCESSO SEI nº 3900035571.000079/2022-92"

Leia-se: "PROCESSO SEI nº 3900009142.000311/2022-32" Recife, 26/09/2023 Gabari Errata SDS/PE.

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – Nº 003/2023

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o Município de Ipojuca por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – OBJETO: O intercâmbio a título gratuito de informações sobre dados criminais, socioeconômicos e equipamentos públicos. VIGÊNCIA: Tempo indeterminado contados a partir da publicação em DOE. Ipojuca, 26/09/2023.(\*)(\*\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 182, de 27/09/2023).

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

##### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

###### Nº 5396 – EMENTA: ELOGIO

Elogiar os policiais militares abaixo relacionados, por haverem no dia 23 de agosto de 2023, por volta das 18h15min, após o término do expediente na Secretaria de Defesa Social, ao tomarem conhecimento de um roubo praticado por 02 indivíduos armados de faca peixeira e com o uso de forte ameaça terem subtraído um SMARTPHONE de uma passageira do coletivo que se dirigia à SDS. A qual, utilizando de um celular emprestado, repassou as características dos elementos e as informações do GPS que se encontrava ativo na ocasião. De posse das informações, prontamente se dirigiram ao local indicado pelo GPS. Onde foram devidamente abordados e com eles encontrados as facas peixeiras e o objeto do roubo. Sendo conduzidos à CEPLANC juntamente com a vítima, onde foram autuados em flagrante delito e devolvido o objeto a proprietária. Policiais probos, possuidores de um elevado grau de profissionalismo, tirocínio policial, e um forte sentimento do dever, não mediram esforços em prestar apoio a vítima de um roubo, e com suas ações meritórias terem contribuído com a Segurança Pública do Estado de Pernambuco. É, pois, por um dever de justiça, que este Gerente, lhes consigna o presente elogio individual:

1º Sgt PM JOSÉ WALMIR VIEIRA, Matrícula 980831-0

2º Sgt PM FÁBIO RODRIGUES SERPA, Matrícula 106499-1

3º Sgt PM JECSON BATISTA DA SILVA, 1075691.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

##### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

###### Nº 5397 – EMENTA: ELOGIO

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta contida no processo SEI nº 3900009441.000049/2022-51, resolve:

– Elogiar individualmente o 3º Sargento PM **Fábio José da Silva**, matrícula nº 1113178, o 3º Sargento PM **Marly Costa Melo**, matrícula nº 1087835, e a 3º Sargento BM **Caroline Falcão Rodrigues**, matrícula nº 7100027, em razão do reconhecimento e agradecimento aos integrantes de uma equipe mista formada por policiais militares e bombeira militar, analistas de inteligência do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social - CIIDS/SDS que contribuíram de forma relevante com o fomento de novos projetos para a Inteligência do Estado (Reforma e aparelhamento do anexo para instalação da Escola de Inteligência, Reaparelhamento do SEINSP, Mineração de dados e Solução de Reconhecimento Facial e Big Data) fortalecendo o combate à criminalidade. Como forma de reconhecimento público dos méritos, tendo em vista os trabalhos desenvolvidos pelos servidores abaixo elencados no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, contribuindo para o fortalecimento da Inteligência no programa Pacto Pela Vida do Governo do Estado. Como forma de reconhecimento público dos méritos, tendo em vista os Militares proativos e dedicados à missão institucional, não mediram esforços no sentido de aparelhar o Sistema de Inteligência de Pernambuco - SEINSP, é por dever de justiça que lhe consigno o presente elogio individual.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

##### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

###### Nº 5398 – EMENTA: ELOGIO

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta contida no processo SEI nº 3900000720.000172/2023-42, resolve:

Elogiar individualmente o Funcionário Terceirizado da empresa Avantia **Rafael Moreira da Costa**, RG 6618247/SDS/PE, que é responsável pelo setor de coletas de imagens do CIODS, e que pelo compromisso e dedicação para com a instituição segurança pública, pela competência, eficiência e disponibilidade, bem como, a responsabilidade de sempre apresentar um algo mais para ajudar nas investigações desta delegacia e que vem sendo de suma importância para as elucidações dos crimes. Como também, a colaboração do Terceiro Sargento PM **Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho**, matrícula nº 1053892 e do Cabo PM **Edvan Malaquias França da Silva**, matrícula nº 1161300, por realizarem um excelente trabalho na parte administrativa do Núcleo de Imagens, no tratamento de imagens de videomonitoramento que auxiliaram a Delegacia de Repressão à Intolerância Esportiva a identificar autores de crimes investigados pela especializada. Tendo em vista a competência, eficiência e disponibilidade para atender as demandas da DPRIE, com compromisso, perspicácia e dedicação extra ao serviço público é, pois, é por um dever de justiça e reconhecimento, que esta Secretaria lhes consigna o presente elogio individual.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração